



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

APROVADO

Em 02 de setembro de 2020

CLM Chierici
PRESIDENTE

Sessão Ordinária

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, às 19 horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Apiacá, sob a Presidência do Edil Cláudio Luiz Moreira Chierici e com a presença dos Vereadores: Adelino Gonçalves Mendes, Fábio Paulo Guesi, Irineu Goulart Oliveira, Mario Lucio Ribeiro Marquez, Mauro César Scarpini Pimentel, Miguel Afonso Almeida de Oliveira, Paulo Sérgio da Silva e Vilmar Araújo de Oliveira. Após a leitura da chamada e havendo número legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos, levando a **ata da Sessão Ordinária de 03 de agosto de 2020** em suposta correção e não havendo manifestação dos Edis em votação, ficando **aprovada por unanimidade**. Dando seguimento à sessão, o Presidente informou que a **Prestação de Contas do Hospital José Monteiro referente ao mês de julho de 2020** está à disposição dos Edis para análise. Não havendo matérias do Executivo Municipal passou-se para as matérias do Legislativo Municipal. O Presidente informou que daria início ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Apiacá - Exercício de 2012. Em seguida, o Presidente solicitou à secretária a leitura do **Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, bem como do **Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá e do Parecer Jurídico**. Após a leitura, o Presidente informou que o ex-Prefeito, Sr. Humberto Alves de Souza, compareceu à Câmara, porém optou por não se manifestar oralmente alegando perigo à sua saúde por conta da sessão ser aberta ao público. O Presidente esclareceu que foi permitido o acesso ao público limitado à um terço da capacidade da Câmara (17 pessoas) para assistir à sessão e que a sessão também estava sendo transmitida ao vivo pelo site da Câmara e através de sua página oficial no Facebook. O Presidente ainda afirmou que a iria dar continuidade à sessão respeitando a decisão do ex-Prefeito, Sr. Humberto. Por fim, o Presidente ressaltou que o ex-Prefeito, Sr. Humberto, foi intimado de todas as fases do processo, tendo sido garantido seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório. Dando continuidade à sessão, nos termos do Regimento Interno desta Casa, o Presidente solicitou à secretária a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020**, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que "Rejeita as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2012, de responsabilidade do Prefeito Humberto Alves de Souza", bem como a leitura do Parecer das demais Comissões Permanentes. Após a leitura, o Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo em discussão e em votação. **O Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 foi aprovado por 7 (sete) votos a favor e 2 (dois)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

votos contra. Voto vencido dos Vereadores Vilmar Araújo de Oliveira e Miguel Afonso Almeida de Oliveira. Ao proferir o seu voto, o Vereador Miguel Afonso afirmou que o ex-Prefeito Humberto havia recebido desta Casa uma intimação para comparecer a esta sessão trazendo no máximo duas pessoas, pois a reunião seria fechada ao público. No entanto, ao chegar à Câmara o ex-Prefeito se deparou com um público de dezessete pessoas. O Vereador afirmou que o Presidente tem o arbítrio de permitir a abertura da sessão ao público, com a redução da capacidade para um terço, mas que não havia passado essa informação para o Sr. Humberto, o qual se sentiu prejudicado e receoso em fazer o uso da palavra. O Vereador ainda esclareceu que o ex-Prefeito havia pedido que ele fizesse esse manifesto. Justificando seu voto, o Vereador Miguel Afonso criticou a demora do Tribunal de Contas do Estado em apresentar o seu parecer, já que as contas são de 2012. O Vereador afirmou que não encontrou ilegalidade ou prejuízo ao erário público nas contas da prefeitura de 2012, pois a seu ver o que houve foi apenas um equívoco administrativo. O Vereador ainda informou que o Ministério Público Estadual havia proposto uma ação de improbidade administrativa contra o ex-Prefeito nessas contas e que o próprio promotor quando soube do julgamento no Tribunal de Contas requereu ao juiz a suspensão do feito, tendo sido posteriormente arquivado o processo uma vez que o TCEES havia aprovado as contas com ressalvas. O Vereador reafirmou que não iria reprovar as contas do ex-Prefeito porque a seu ver o que ocorreu foi apenas um equívoco administrativo, não havendo roubo e nem prejuízo ao erário público. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, informou que a próxima sessão ordinária será no dia 08 de setembro de 2020, às 19 horas, e declarou encerrada esta sessão que vai assinada pelo Secretário da Mesa Diretora Vereador Vilmar Araújo de Oliveira.

Mesa Diretora - CMA
Secretária